



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

LEI Nº 3.000, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor **R\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais)**, destinados a atender ao Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste IPRAM, em suas Ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 11 Instituto Municipal de Previdência de Espigão do Oeste - IPRAM;

c. PROGRAMA: 09 122 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 09 122 0001 3109 0001 Manutenção de Recursos Humanos do IPRAM;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.802 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos Vinculados ao RPPS Taxa de Administração;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 933/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

II. Segundo Acréscimo;

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 11 Instituto Municipal de Previdência de Espigão do Oeste - IPRAM;
- c. PROGRAMA: 09 122 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
- d. ATIVIDADE: 09 122 0001 3109 0002 Custeio da Manutenção do IPRAM;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.802 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos Vinculados ao RPPS Taxa de Administração;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 941/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**;
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 943/3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas - **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

III. Terceiro Acréscimo;

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 11 Instituto Municipal de Previdência de Espigão do Oeste - IPRAM;
- c. PROGRAMA: 09 272 0015 Programa de Assistência Previdenciária do Servidor Público Municipal;
- d. ATIVIDADE: 09 272 0015 3110 Assistência Previdenciária ao Servidor;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.800 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos Vinculados ao RPPS Fundo em Capitalização;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 954/3.3.90.86.00 Compensações a Regimes de Previdência - **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

IV. Quarto Acréscimo;

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 11 Instituto Municipal de Previdência de Espigão do Oeste - IPRAM;
- c. PROGRAMA: 99 997 0015 Programa de Assistência Previdenciária do Servidor Público Municipal;

d. ATIVIDADE: 99 997 0015 9999 Reserva de Contingência;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.800 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos Vinculados ao RPPS Fundo em Capitalização;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 958/9.9.99.99.99 Reserva de Contingência/ Reserva do RPPS - **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

V. Quinto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 11 Instituto Municipal de Previdência de Espigão do Oeste - IPRAM;

c. PROGRAMA: 09 122 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 09 122 0001 3109 0001 Manutenção de Recursos Humanos do IPRAM;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.802 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos Vinculados ao RPPS Taxa de Administração;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 995/3.1.91.13.00 Contribuições Patronais - **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. Primeira Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 11 Instituto Municipal de Previdência de Espigão do Oeste - IPRAM;

c. PROGRAMA: 09 122 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 09 122 0001 3109 0001 Manutenção de Recursos Humanos do IPRAM;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.802 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos Vinculados ao RPPS Taxa de Administração;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 936/3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar - **R\$ -5.000,00 (cinco mil reais)**.

II. Segunda Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 11 Instituto Municipal de Previdência de Espigão do Oeste - IPRAM;

c. PROGRAMA: 09 122 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 09 122 0001 3109 0002 Custeio da Manutenção do IPRAM;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.802 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos Vinculados ao RPPS Taxa de Administração;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 938/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ **-10.000,00 (dez mil reais)**;

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 939/3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria - R\$ **-14.000,00 (quatorze mil reais)**.

III. Terceira Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 11 Instituto Municipal de Previdência de Espigão do Oeste - IPRAM;

c. PROGRAMA: 09 122 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 09 122 0001 3109 0003 Gestão de Capacitação e Formação Previdenciária do IPRAM;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.802 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos Vinculados ao RPPS Taxa de Administração;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 951/4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ **-10.000,00 (dez mil reais)**.

IV. Quarta Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 11 Instituto Municipal de Previdência de Espigão do Oeste - IPRAM;

c. PROGRAMA: 09 272 0015 Programa de Assistência Previdenciária do Servidor Público Municipal;

d. ATIVIDADE: 09 272 0015 3110 Assistência Previdenciária ao Servidor;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.800 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos Vinculados ao RPPS Fundo em Capitalização;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 952/3.1.90.01.00 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada - **R\$ -390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)**.

V. Quinta Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 11 Instituto Municipal de Previdência de Espigão do Oeste - IPRAM;

c. PROGRAMA: 09 122 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 09 122 0001 3109 0002 Custeio da Manutenção do IPRAM;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.802 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos Vinculados ao RPPS Taxa de Administração;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1002/4.4.90.51.00 Obras e Instalações - **R\$ -20.000,00 (vinte mil reais)**.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste-RO, 13 de outubro de 2025.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 13/10/2025 às 10:12, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 13/10/2025 às 10:31, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1232107** e o código verificador **1A1CF553**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Amilton Alves de Souza	***.992.702-**	14/10/2025 07:44
2	Luiz Felipe Guedes da Silva	***.058.652-**	14/10/2025 12:07
3	Ilza Lima do Carmo	***.205.302-**	15/10/2025 12:12

Referência: [Processo nº 9-4/2025](#).

Docto ID: 1232107 v1

Parágrafo Único. A composição do Comitê poderá ser alterada a qualquer momento, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

Corumbiara/RO, 10 de outubro de 2025

Leandro Teixeira Vieira

Prefeito Municipal

Termo de Posse nº223

Protocolo 49329

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2284/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscais Administrativo do Processo 6359/2025, referente a Aquisição de Combustível (Óleo Diesel S10), os servidores **JOSE AGOSTINHO DE MATOS** e a **SIDNÉIA SCHAFFEL**, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, nomear o servidor **DIONILTO KULL**, como Gestor, a partir de 13/10/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 13 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 49333

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.999, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.
“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial, por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED, em suas Ações, provenientes de recursos de Transferências do FUNDEB relativo a Complementação Valor Aluno-Ano por Resultado (VAAR).

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
III. PROGRAMA: 12 365 0004 Programa de Gestão em Educação Infantil;
IV. ATIVIDADE: 12 365 0004 3017 0006 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB/VAAR;

V. FONTE DE RECURSO: 0.1.543 Recursos do Exercício Corrente/Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1236/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

III. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;

IV. ATIVIDADE: 12 361 0003 3030 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB/VAAR;

V. FONTE DE RECURSO: 0.1.543 Recursos do Exercício Corrente/Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1218/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ -300.000,00 (trezentos mil reais)**.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste-RO, 13 de outubro de 2025.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 49324

LEI Nº 3.000, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais)**, destinados a atender ao Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste IPRAM, em suas Ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 11 Instituto Municipal de Previdência de Espigão do Oeste - IPRAM;

c. PROGRAMA: 09 122 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 09 122 0001 3109 0001 Manutenção de Recursos Humanos do IPRAM;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.802 Recursos do Exercício Corrente/Recursos Vinculados ao RPPS Taxa de Administração;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 933/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

II. Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 11 Instituto Municipal de Previdência de Espigão do Oeste - IPRAM;

c. PROGRAMA: 09 122 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 09 122 0001 3109 0002 Custeio da Manutenção do IPRAM;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.802 Recursos do Exercício Corrente/Recursos Vinculados ao RPPS Taxa de Administração;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 941/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**;

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 943/3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas - **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

III. Terceiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 11 Instituto Municipal de Previdência de Espigão do Oeste - IPRAM;

c. PROGRAMA: 09 272 0015 Programa de Assistência Previdenciária do Servidor Público Municipal;

d. ATIVIDADE: 09 272 0015 3110 Assistência Previdenciária ao Servidor;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.800 Recursos do Exercício Corrente/Recursos Vinculados ao RPPS Fundo em Capitalização;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 954/3.3.90.86.00 Compensações a Regimes de Previdência - **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

IV. Quarto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 11 Instituto Municipal de Previdência de Espigão do Oeste - IPRAM;

c. PROGRAMA: 99 997 0015 Programa de Assistência Previdenciária do Servidor Público Municipal;



d. ATIVIDADE: 99 997 0015 9999 Reserva de Contingência;
 e. FONTE DE RECURSO: 0.1.800 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos Vinculados ao RPPS Fundo em Capitalização;
 f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 958/9.9.99.99.99 Reserva de Contingência/ Reserva do RPPS - **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

V. Quinto Acréscimo;
 a. PODER: 02 Poder Executivo;
 b. ÓRGÃO: 02 11 Instituto Municipal de Previdência de Espigão do Oeste - IPRAM;
 c. PROGRAMA: 09 122 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
 d. ATIVIDADE: 09 122 0001 3109 0001 Manutenção de Recursos Humanos do IPRAM;
 e. FONTE DE RECURSO: 0.2.802 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos Vinculados ao RPPS Taxa de Administração;
 f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 995/3.1.91.13.00 Contribuições Patronais - **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. Primeira Anulação;
 a. PODER: 02 Poder Executivo;
 b. ÓRGÃO: 02 11 Instituto Municipal de Previdência de Espigão do Oeste - IPRAM;
 c. PROGRAMA: 09 122 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
 d. ATIVIDADE: 09 122 0001 3109 0001 Manutenção de Recursos Humanos do IPRAM;
 e. FONTE DE RECURSO: 0.1.802 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos Vinculados ao RPPS Taxa de Administração;
 f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 936/3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar - **R\$ -5.000,00 (cinco mil reais)**.

II. Segunda Anulação;
 a. PODER: 02 Poder Executivo;
 b. ÓRGÃO: 02 11 Instituto Municipal de Previdência de Espigão do Oeste - IPRAM;
 c. PROGRAMA: 09 122 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 09 122 0001 3109 0002 Custeio da Manutenção do IPRAM;
 e. FONTE DE RECURSO: 0.1.802 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos Vinculados ao RPPS Taxa de Administração;
 f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 938/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ -10.000,00 (dez mil reais)**;

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 939/3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria - **R\$ -14.000,00 (quatorze mil reais)**.

III. Terceira Anulação;
 a. PODER: 02 Poder Executivo;
 b. ÓRGÃO: 02 11 Instituto Municipal de Previdência de Espigão do Oeste - IPRAM;
 c. PROGRAMA: 09 122 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
 d. ATIVIDADE: 09 122 0001 3109 0003 Gestão de Capacitação e Formação Previdenciária do IPRAM;
 e. FONTE DE RECURSO: 0.1.802 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos Vinculados ao RPPS Taxa de Administração;
 f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 951/4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ -10.000,00 (dez mil reais)**.

IV. Quarta Anulação;
 a. PODER: 02 Poder Executivo;
 b. ÓRGÃO: 02 11 Instituto Municipal de Previdência de Espigão do Oeste - IPRAM;
 c. PROGRAMA: 09 272 0015 Programa de Assistência Previdenciária do Servidor Público Municipal;
 d. ATIVIDADE: 09 272 0015 3110 Assistência Previdenciária ao Servidor;
 e. FONTE DE RECURSO: 0.1.800 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos Vinculados ao RPPS Fundo em Capitalização;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 952/3.1.90.01.00 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada - **R\$ -390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)**.

V. Quinta Anulação;
 a. PODER: 02 Poder Executivo;
 b. ÓRGÃO: 02 11 Instituto Municipal de Previdência de Espigão do Oeste - IPRAM;
 c. PROGRAMA: 09 122 0001 Programa de Apoio a Gestão

Administrativa;

d. ATIVIDADE: 09 122 0001 3109 0002 Custeio da Manutenção do IPRAM;
 e. FONTE DE RECURSO: 0.2.802 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos Vinculados ao RPPS Taxa de Administração;
 f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1002/4.4.90.51.00 Obras e Instalações - **R\$ -20.000,00 (vinte mil reais)**.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste-RO, 13 de outubro de 2025.

Weliton Pereira Campos
 Prefeito Municipal

Protocolo 49328

DECRETO Nº 6805, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.835 de 25/07/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

Considerando o Ofício nº 230/SEADER-EXECUÇÃO/2025, ID 1229624, por meio do qual a SEMADER solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R\$ 604,00 (seiscentos e quatro reais)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER, em suas ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 - Poder Executivo;
 II. ÓRGÃO: 02 08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
 III. PROGRAMA: 20 606 0010 - Programa de Infraestrutura Rural;
 IV. ATIVIDADE: 20 606 0010 3077 Construção, Manutenção e Reforma de Pontes, Pontilhões e Bueiros;
 V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 707/4.4.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 604,00 (seiscentos e quatro reais)**.

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. PODER: 02 - Poder Executivo;
 II. ÓRGÃO: 02 08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
 III. PROGRAMA: 20 606 0010 - Programa de Infraestrutura Rural;
 IV. ATIVIDADE: 20 606 0010 3077 Construção, Manutenção e Reforma de Pontes, Pontilhões e Bueiros;
 V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 705/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ -604,00 (seiscentos e quatro reais)**.

